



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

## LEI MUNICIPAL N.º 3.939 DE 11 DE MARÇO DE 2025

### EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA EDUCAÇÃO NA POLÍTICA NAS ESCOLAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Legislativo promulga a seguinte Lei:

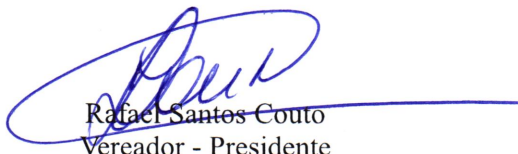
**Art.1º.** É instituído o Programa Educação na Política nas Escolas, a ser executado pela sociedade civil organizada, com o objetivo de fomentar o debate político e, principalmente, esclarecer aos alunos das redes pública e particular de ensino sobre o funcionamento das instituições públicas dos três poderes existentes no Município de Barra do Piraí.

Parágrafo único - O Programa poderá ser realizado mediante a realização, dentre outras iniciativas, de:

- I- palestras e debates políticos no âmbito escolar;
- II- visitação a instituições públicas;
- III- workshops;
- IV- ampla divulgação pelos meios de comunicação existentes no Município.

**Art.2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Barão do Rio Bonito, 17 de março de 2025.

  
Rafael Santos Couto  
Vereador - Presidente

**PROJETO DE LEI N.º 061/2024**  
**AUTOR: Pedro Fernando de Souza Alves**